



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7793

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria Nº 007, de 02 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração a Servidora Pública Municipal Jocileide Porto Andrade Januário, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 008, de 02 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração a Servidora Pública Municipal Gildania Silva Gallina, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 009, de 07 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração a Servidora Pública Municipal Patrícia Ferreira de Jesus, e dá Outras Providências.
- **Primeiro Termo de Apostilamento do 6º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 108/2017** - Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração a Servidora Pública Municipal **JOCILEIDE PORTO ANDRADE JANUÁRIO**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV da Servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, a partir de 02.02.2022 com término 02.02.2024, a Servidora Pública Municipal **JOCILEIDE PORTO ANDRADE JANUÁRIO**, matrícula 26107, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, Bahia, em 02 de fevereiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração a Servidora Pública Municipal **GILDANIA SILVA GALLINA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV da Servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, a partir de 02.02.2022 com término 02.02.2024, a Servidora Pública Municipal **GILDANIA SILVA GALLINA**, matrícula 26154, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, Bahia, em 02 de fevereiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração a Servidora Pública Municipal **PATRICIA FERREIRA DE JESUS**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV da Servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, a partir de 07.02.2022 com término 07.02.2024, a Servidora Pública Municipal **PATRICIA FERREIRA DE JESUS**, matrícula 13038, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, Bahia, em 07 de fevereiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Apostilamentos



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2021
CONTRATO: 108/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02**, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela **PREFEITA**, Sra. **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para criação e remanejamento de saldos de contrato entre as fontes de recursos abaixo discriminados:

DE:

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
UNIDADE: 0301 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Programática Econômica: 04.122.0103.2108 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR: R\$ 55.090,00

PARA:

PODER: 3 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEMGE
UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
Programática Econômica: 04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R\$ 55.090,00



2 - JUSTIFICATIVA – Remanejamento entre as fontes de recursos em face ao novo padrão das fontes de recursos ou destinação de recursos conforme Portaria STN nº 710 de 25/02/2021 e da disponibilidade financeira.

3 – Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos á **01/01/2022**.

Eunápolis-Ba, 09 de Fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA
Cordélia Torres de Almeida
Prefeita